

E-book

Guia prático para a **emissão** de **notas fiscais**

 **IOB**



Bem-vindo, empreendedor!



Você que tem ou está começando seu negócio próprio já deve ter se perguntado: será que eu preciso emitir notas fiscais? O que eu preciso fazer pra emitir? Quais são as vantagens?

São tantas as dúvidas sobre o assunto que resolvemos preparar um guia prático respondendo algumas delas. Assim fica mais fácil de você entender a importância de emitir notas e como fazer isso do jeito certo, dentro da lei.

Colocar em prática as dicas que você vai ver aqui pode te ajudar a conquistar novos clientes e expandir seu negócio, que tal? Leia e guarde este e-book exclusivo, para consultar sempre que precisar.

Preciso emitir notas fiscais?

A regra é simples, olha só:

Se você é uma empresa formalizada (com CNPJ) que oferece qualquer serviço ou vende produtos, precisa emitir nota, sim!

Obs.: No caso dos MEIs (Microempreendedores Individuais), há algumas exceções a essa regra. Portanto, se você tiver dúvidas se o seu tipo de empresa é obrigada a emitir nota, o ideal é falar com o seu contador para ter uma orientação mais adequada ao seu negócio.



O que **minha empresa** ganha com isso?

Tem muitas vantagens nessa história de emitir nota, sabia?
Confira algumas delas:



Sua empresa dentro da lei

Emitindo suas notas, você tem a garantia de que sua empresa está operando de acordo com a lei, com o fluxo de entrada e saída de produtos/serviços todo documentado, certinho.



Profissionalize seu negócio

Quer coisa melhor do que ganhar a confiança dos seus clientes? Com a emissão de notas fiscais, seu negócio começa a ser visto de um jeito muito mais profissional e confiável.



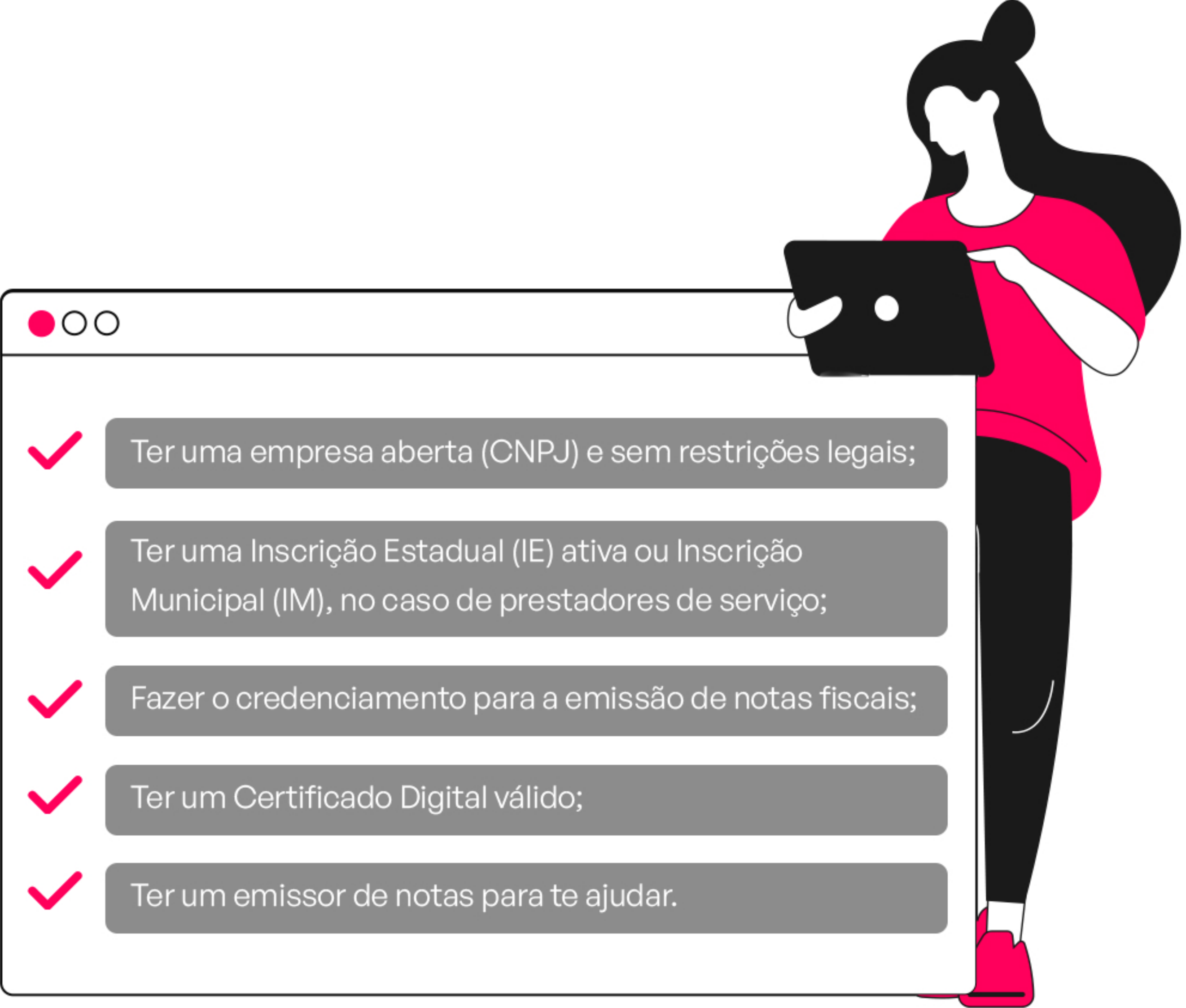
É o primeiro passo para crescer

Com um negócio mais profissional e a confiança dos clientes, você cria oportunidades de expandir seus negócios, inclusive para outros nichos e segmentos.

O que eu preciso para **emitir** notas fiscais?

Já deu pra ver que emitir notas fiscais é uma boa para seu negócio, né?

Então agora é hora de saber:

- 
- ✓ Ter uma empresa aberta (CNPJ) e sem restrições legais;
 - ✓ Ter uma Inscrição Estadual (IE) ativa ou Inscrição Municipal (IM), no caso de prestadores de serviço;
 - ✓ Fazer o credenciamento para a emissão de notas fiscais;
 - ✓ Ter um Certificado Digital válido;
 - ✓ Ter um emissor de notas para te ajudar.

Inscrição estadual ou municipal: **qual devo escolher?**

Na verdade, obter uma inscrição estadual ou municipal vai depender do **tipo de negócio que você oferece.**

A inscrição é uma forma de cadastro, para comprovar ao governo que sua empresa está em atividade e dentro da lei.



Inscrição Estadual (ou IE),
como o nome já diz, está ligada
ao cadastro

É voltada para as empresas que
desenvolvem atividades de comércio
e transporte de mercadorias (Ex.: venda
de produtos, transporte de cargas etc.)



Inscrição Municipal (ou IM),
por sua vez, está ligada ao cadastro
da empresa junto à Prefeitura da sua
cidade

Ela tem relação direta com o ISS (imposto
sobre prestação de serviços). Portanto,
é exigida para as empresas que oferecem
serviços (Ex.: oficina mecânica, cabeleireiro
etc.)

O que é o **credenciamento**? E como fazer?

Com sua empresa cadastrada, o processo de credenciamento nada mais é que pedir ao governo (do Estado ou do Município) a autorização para começar a emitir notas.



Se sua empresa for um **comércio** ou do **ramo de transportes**:

o credenciamento pode ser solicitado pelo site da SEFAZ, órgão do Ministério da Fazenda responsável pelo controle das receitas e gastos de cada estado.



Se sua empresa for **prestadora de serviços**:

o credenciamento deve ser feito junto à Prefeitura da sua cidade.

#DICA: o contador da sua empresa pode fazer esse processo para você.

E o tal **Certificado Digital**?

Calma, que não é nenhum bicho de sete cabeças. O Certificado Digital é uma espécie de RG eletrônico criptografado (por isso, é completamente seguro) com as informações da sua empresa. É ele que prova, no ambiente digital, que é seu CNPJ mesmo que está emitindo a nota.

Conheça os principais tipos de Certificado Digital:



A1:

um arquivo digital ligado ao seu sistema de emissão. Com ele, você pode emitir notas fiscais de qualquer computador, sem precisar reinstalar o certificado toda vez.



A3:

um tipo de “token” ou cartão, semelhante a um gerador de senhas automático (que a gente costuma ver em aplicativos de banco, sabe?). É portátil e precisa ser plugado no computador toda vez que você estiver fazendo o processo de emissão de nota.

Quais são os tipos de notas que posso emitir?

A pergunta, meu caro empreendedor, não é "qual posso", mas sim "qual devo". É muito importante que a nota fiscal que sua empresa irá emitir esteja adequada ao produto ou serviço que você está oferecendo.

Vamos conhecer os principais tipos?
Veja qual tem mais a cara da sua empresa:

NF-e

Nota Fiscal Eletrônica

Se sua empresa é uma fábrica, indústria ou faz a venda de qualquer produto físico, a NF-e é o seu tipo de nota fiscal.

NFC-e

Nota Fiscal do Consumidor eletrônica

Essa nota é ideal para vendas de varejo, ou seja, direto para o consumidor final. Se você tem um comércio, a NFC-e é uma boa pedida.

NFS-e

Nota Fiscal de Serviço eletrônica

Feita para empresas prestadoras de serviços. Diferente das demais, a NFS-e exige uma Inscrição Municipal para ser emitida.

CT-e

Conhecimento de Transporte eletrônico

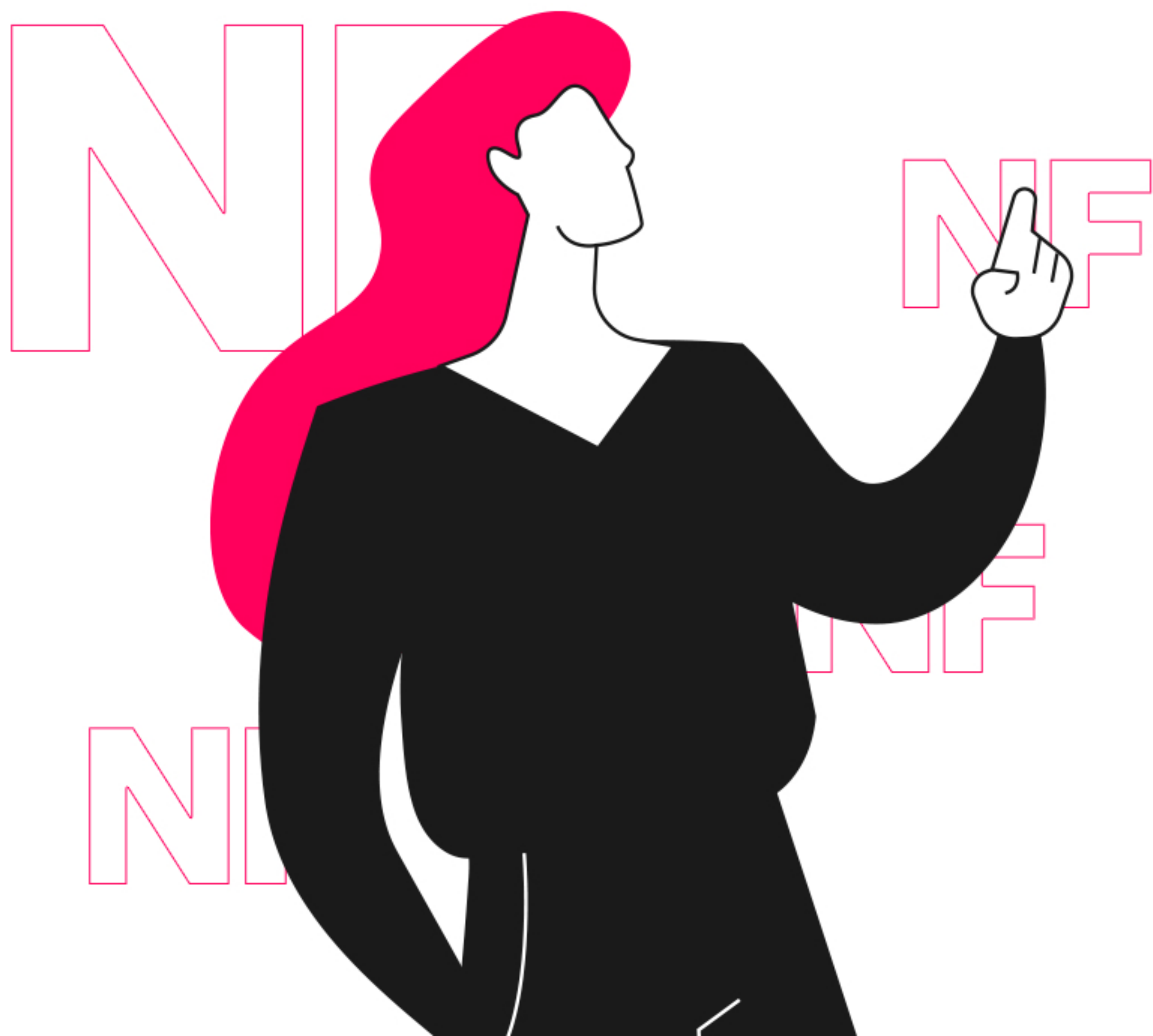
Ideal para transportadoras. Toda operação que envolve transporte ou movimentação de mercadorias precisa ter uma CT-e emitida.

MDF-e

Manifesto de Documentos Fiscais eletrônico

Obrigatório para qualquer operação interestadual, envolvendo o transporte de mercadorias. Diferente do CT-e, é vinculado ao veículo que faz o transporte.

O dia a dia da emissão de notas



Agora que você já conhece os tipos de notas fiscais e sabe tudo o que precisa para começar a emití-las, vamos aprender algumas dicas para lidar com elas no dia a dia.

- E se eu errar no preenchimento de uma nota fiscal?
- Como faço pra cancelar uma nota?
- O que é XML? O que é DANFE?
- Preciso armazenar minhas notas?
Por quanto tempo?

Minha nota pode ser **rejeitada**? Como assim?

Quando cometemos algum erro no preenchimento da nota fiscal, o sistema eletrônico atua como uma "proteção", fazendo com que a nota seja rejeitada. Mas fique calmo: há maneiras de identificar e contornar esse problema.

O sistema classifica as notas irregulares



Rejeição:

quando a nota não é aceita pela SEFAZ, mas pode ser corrigida e emitida de novo.



Denegação de uso:

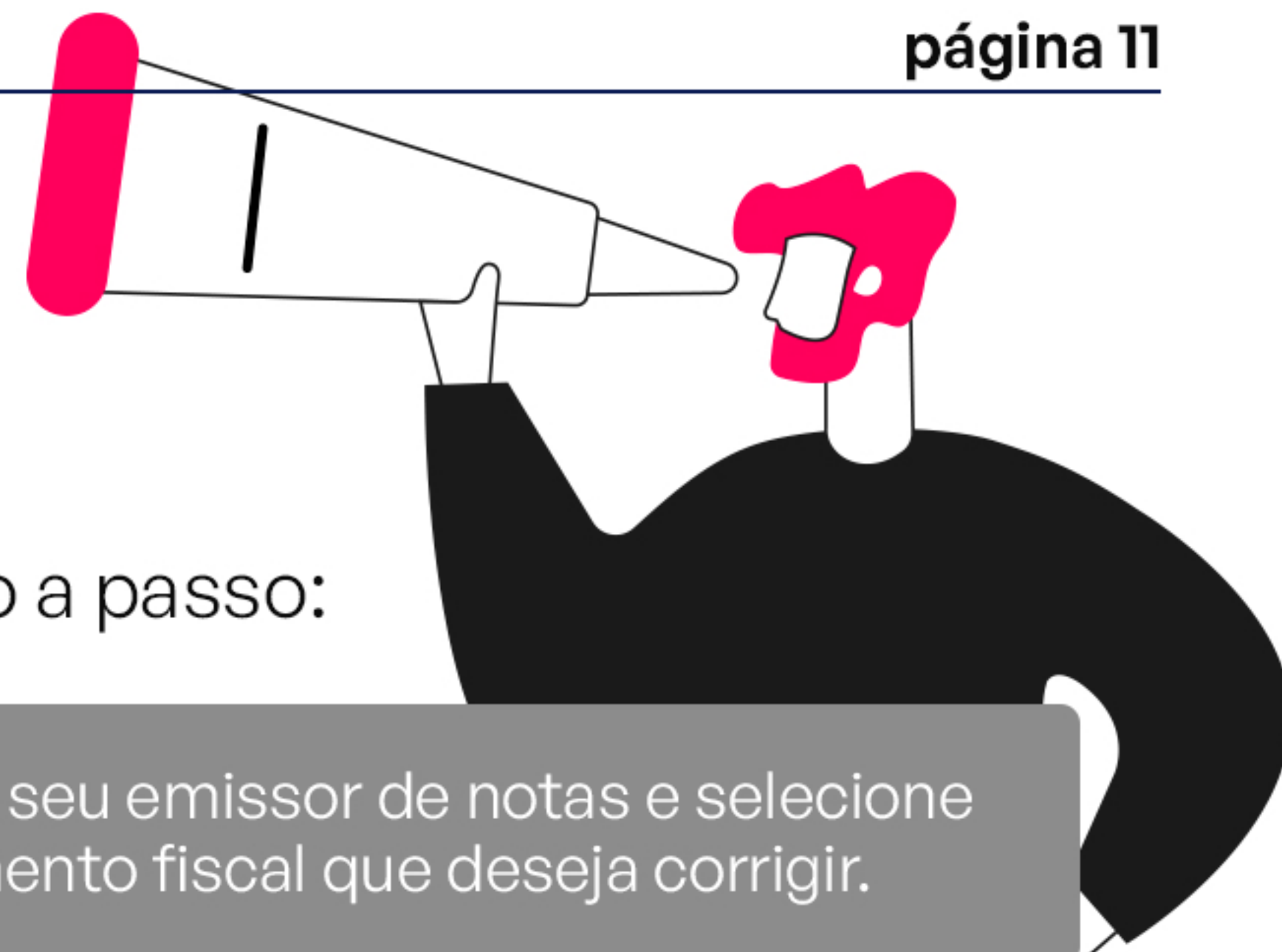
quando há algum tipo de irregularidade fiscal da empresa que emitiu ou que vai receber a nota (ela é armazenada com essa classificação e não pode ser corrigida).

#DICA: o segredo é fazer a emissão de cada nota com cuidado, conferindo todos os dados e com uma organização impecável. Se precisar, solicite a ajuda do seu contador e garanta mais segurança no processo.

O que fazer em **casos de erros?**

Se a SEFAZ já autorizou a sua nota, mas você foi notificado ou percebeu que precisa mudar alguma coisa, existem dois jeitos de você resolver essa situação. O primeiro é corrigir os dados emitidos.

Para fazer isso, você vai precisar de uma Carta de Correção eletrônica (CC-e). É um documento que, como o nome já diz, corrige algumas informações que você tenha errado em uma nota autorizada.



Confira o passo a passo:



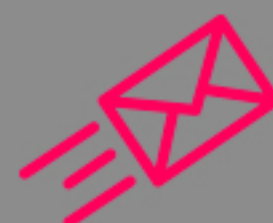
Entre no seu emissor de notas e selecione o documento fiscal que deseja corrigir.



O sistema mostrará uma janela, onde você pode digitar a correção que precisa fazer.



Depois que você alterar o que precisa, confira se preencheu tudo certinho.



Aí é só enviar a carta de correção para aprovação.

Posso **cancelar** minha nota fiscal?

Sim, esse é o segundo jeito de resolver a situação de uma nota já autorizada.

O cancelamento é indicado em caso de erro cadastral, erro no preço, no valor dos impostos ou nas datas de emissão ou saída do produto, pois nessas situações, não é possível emitir uma CC-e. Cancelar também é uma boa opção para o caso de seu cliente ter desistido da aquisição do seu produto ou serviço, por exemplo.

Mas há algumas restrições para esse processo. Você só pode cancelar uma nota fiscal se:

- ✓ Sua nota já tiver sido autorizada pelo Fisco;
- ✓ Dentro de 24 horas depois da autorização, o destinatário não pode ter realizado a ciência da emissão da nota fiscal;
- ✓ E a mercadoria não pode ter deixado o seu estabelecimento.

E o que é **XML**?

Quem é **DANFE**?

Calma, não é nenhum bicho que morde, não!
Essas são siglas que identificam **2 tipos de documentos** referentes a suas notas fiscais.



XML

"eXtensible Markup Language", ou Arquivo de Dados Organizados

É o registro digital da nota fiscal eletrônica emitida ou, basicamente, a estrutura da NF que vai chegar no sistema da SEFAZ. Esse arquivo é usado para fins de fiscalização e é o que realmente vale perante a lei. É o XML que você precisa armazenar na hora de fazer backup de suas notas fiscais. E se você trocar de emissor, por exemplo, é ele que você importa para resgatar suas notas antigas.



DANFE

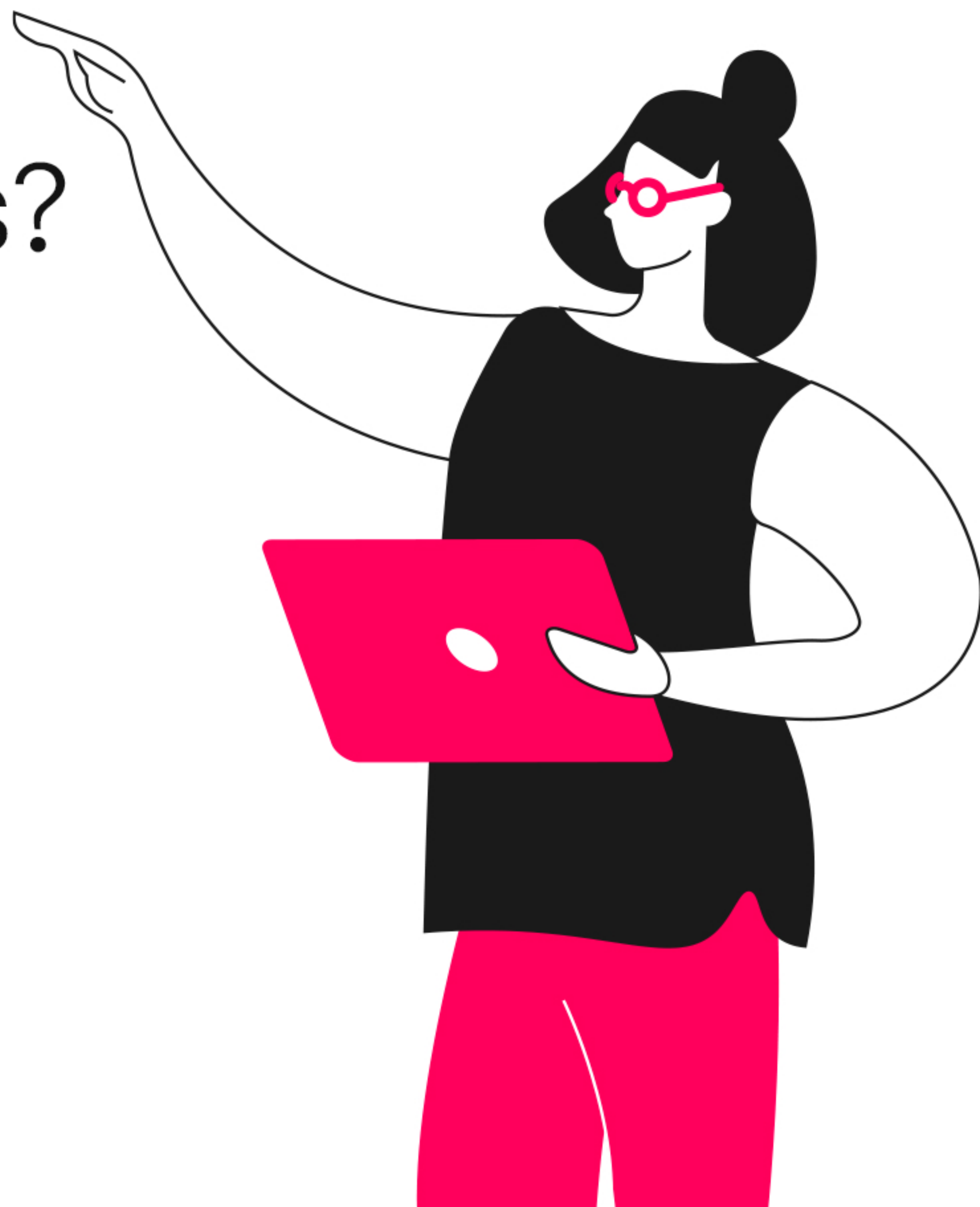
Documento Auxiliar da Nota Fiscal

Diferente do XML, o DANFE não tem validade jurídica: é apenas um impresso para auxiliar o processo de venda de mercadorias. Ele carrega um "resumo" das informações presentes na nota, como o emitente, o destinatário, os produtos e os valores, além da transportadora que fará o frete. Por isso, o DANFE é obrigatório no transporte de mercadorias.

Aliás, preciso mesmo **armazenar** minhas notas?

O sistema da SEFAZ (ou de sua prefeitura) já realiza o armazenamento das suas notas e o histórico de emissão fica disponível para consulta. Mas além de dar um trabalhão para achar cada uma delas (você vai precisar da chave de acesso da NF específica para consultá-la), é sempre bom ter um *backup* de segurança em sua máquina ou HD externo, né?

A legislação tributária diz que você deve guardar seus documentos fiscais digitais por, no mínimo, 5 anos. Então não se esqueça: armazene suas notas em um lugar confiável e seguro (principalmente os arquivos XML hein!).



Como um emissor de notas pode **facilitar** minha rotina?

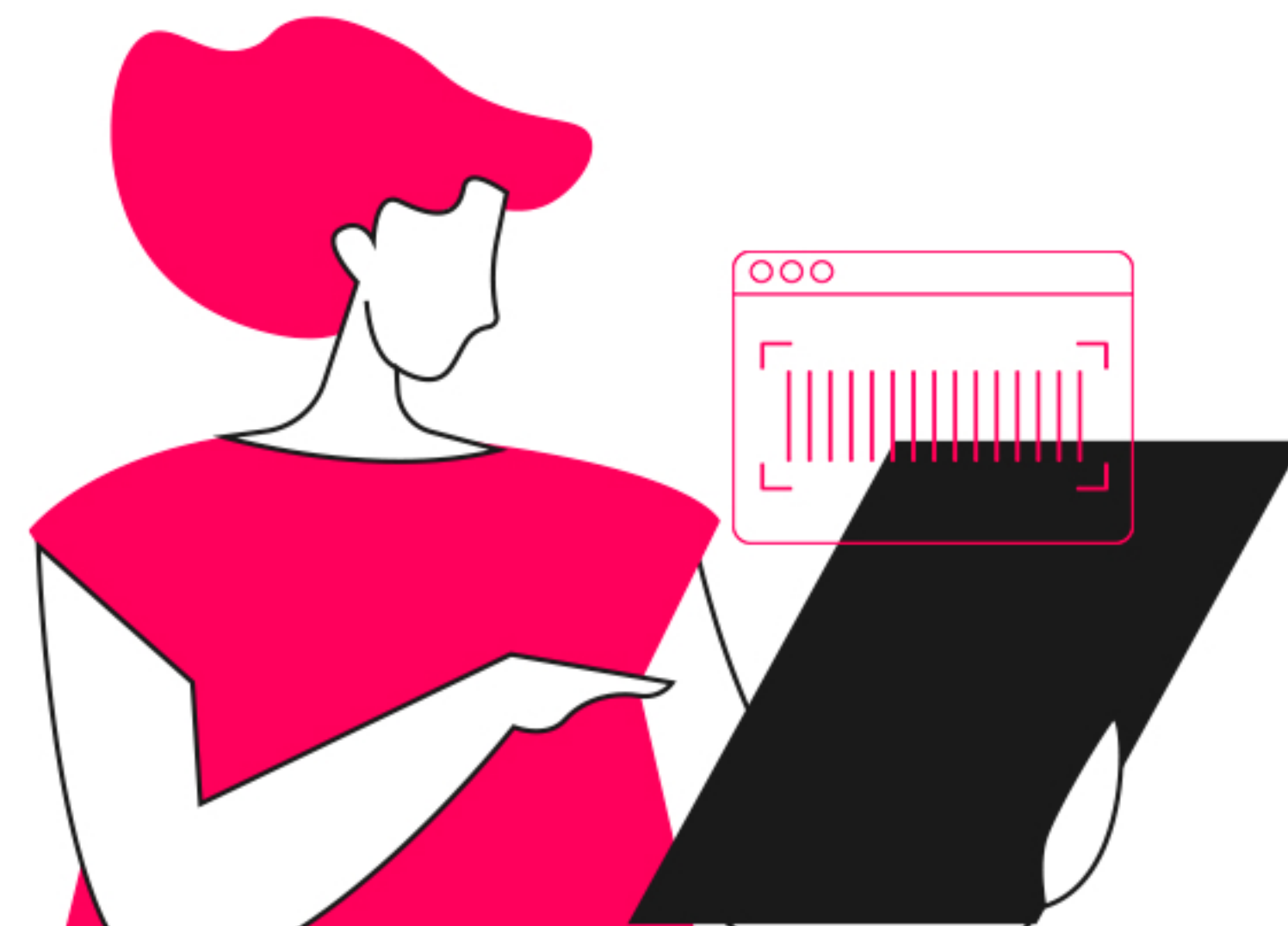
Imagine poder emitir todos os tipos de notas que sua empresa precisa, não ter que se preocupar com backups, armazenamento de notas, limites ou outras restrições do sistema.

O IOB Emissor é ideal para você que tem um pequeno negócio ou está abrindo a sua empresa agora. Conte com mais agilidade, simplicidade e um ótimo custo-benefício.

Conheça mais em: tech.iob.com.br/



Siga a IOB nas redes sociais:    

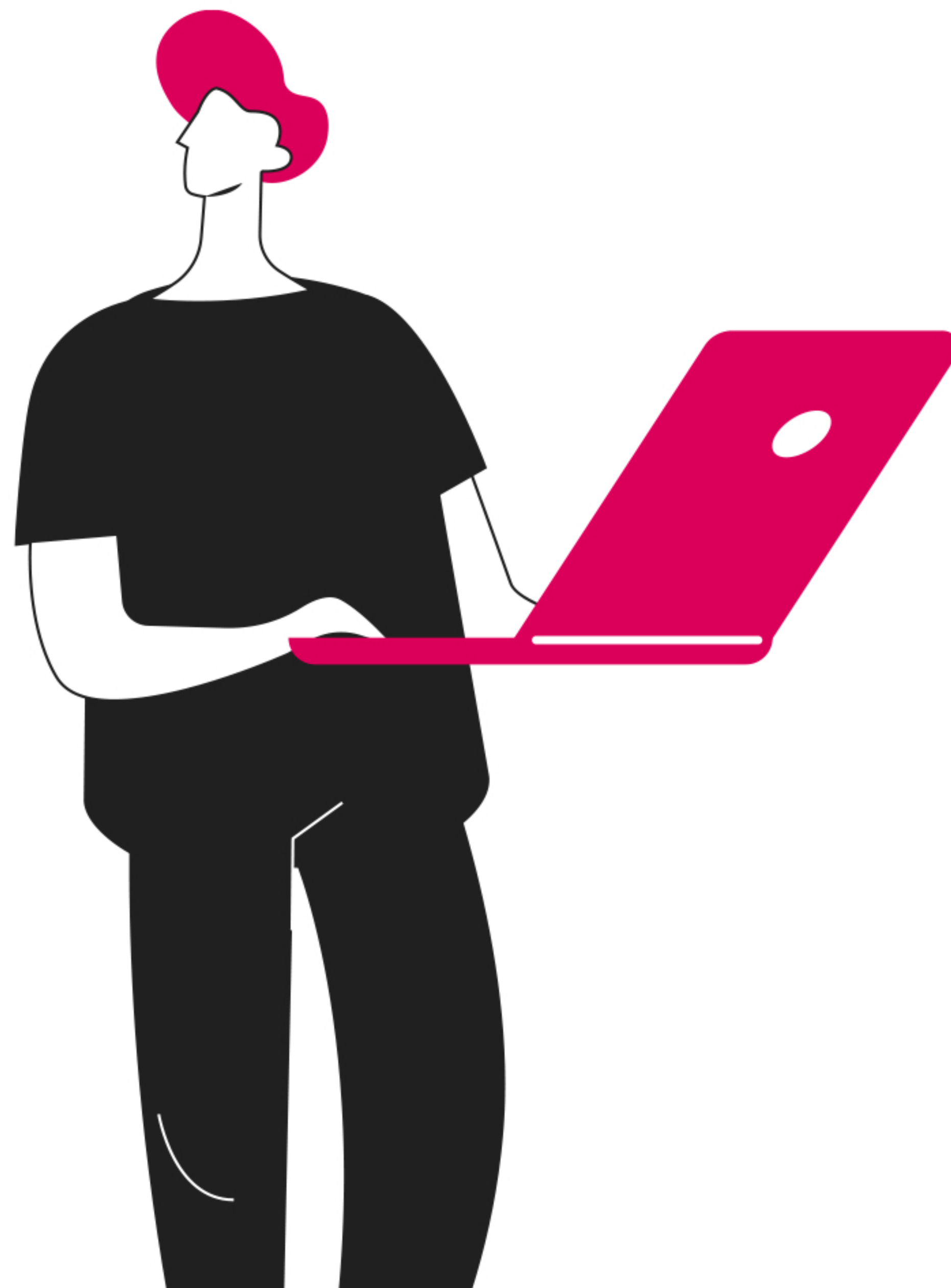


- Emita todos os tipos de notas;
- 100% on-line;
- Sem limites para emissão de notas;
- Eficiente: calcule os impostos de forma fácil;
- Rápido: emissões em segundos;
- Seguro: backups armazenados na nuvem.

MEI: Um capítulo à parte

O Microempreendedor Individual (MEI) é uma classificação que foi criada para incentivar os empreendedores desse Brasilão a se formalizarem. Se você está pensando em começar o seu próprio negócio, ser MEI é uma ótima opção.

- É prático e rápido se tornar um: basta acessar o portaldoempreendedor.gov.br e se cadastrar;
- Você conquista seu próprio CNPJ e pode emitir notas;
- Tem direitos previdenciários e acesso a cursos gratuitos;
- Pode contratar até 1 (um) funcionário na empresa.



Pronto, me tornei um MEI. Preciso **emitir notas fiscais**?

Microempreendedores Individuais não são obrigados a emitir nota fiscal, caso vendam produtos ou serviços para pessoas físicas (PF).

Mas se a mercadoria ou o serviço prestado for para outra empresa (pessoa jurídica), o MEI é obrigado sim a emitir nota fiscal. O único caso que exclui essa obrigatoriedade é se a empresa compradora emitir uma NF de entrada de produto.



#DICA: emitir notas é uma forma de deixar seu negócio mais profissional. Então recomendamos que o MEI emita notas mesmo quando vender produtos ou prestar serviços para o consumidor final (pessoa física).

Quais são as notas que posso emitir como **MEI**?

Isso vai depender da atividade que sua empresa exerce. Mas, no geral, esses são os principais tipos de notas fiscais que o MEI pode emitir:



NF-e
Nota Fiscal eletrônica

Quando o MEI fabrica ou faz a venda de produtos físicos.



NFC-e
Nota Fiscal do Consumidor eletrônica

Indicada se o MEI for um comércio, que faça vendas direto para o consumidor final.



NFS-e
Nota Fiscal de Serviço eletrônica

Ideal para os MEIs que prestam qualquer tipo de serviço.



NFA-e
Nota Fiscal Avulsa

Pode ser emitida de forma avulsa, mas só alguns estados fornecem esse tipo de nota fiscal.

Qual o **credenciamento** certo para o meu negócio?

Para começar a emitir suas notas fiscais, você precisa ter um credenciamento e ele não é igual para todos. Entenda a diferença entre as duas inscrições que existem e qual é a mais correta para seu tipo de empresa:

#DICA: conte com seu contador para orientar corretamente sobre como fazer seu credenciamento e te acompanhar durante o processo.

IE **Inscrição Estadual**



Feita para empresas que comercializam produtos ou empresas de transportes e sua habilitação é feita pela Secretaria de Estado da Fazenda, a SEFAZ.

IM **Inscrição Municipal**



É feita junto à prefeitura de seu município e é o tipo correto para empresas que prestam serviços.

Eu vou **pagar imposto** para emitir minhas notas?

Fique tranquilo, MEI.

Para emitir suas notas fiscais, você não paga nenhum imposto adicional. Isso porque todo Microempreendedor Individual paga as parcelas mensais do DAS MEI, onde já estão inclusos todos os impostos e a contribuição previdenciária.



COMO PAGAR MEU DAS MEI?

- ✓ Acesse o portaldoempreendedor.gov.br
- ✓ Clique em "Empreendedor" e depois em "Já sou MEI"
- ✓ Clique em "Pagamento de Contribuição Mensal"
- ✓ Você pode baixar seus boletos, fazer o pagamento on-line ou até incluir no débito automático do seu banco.

E aí, restou **alguma dúvida?**

Não hesite em tirá-la com a gente.

Teremos o prazer de te ajudar no que precisar. Basta entrar em contato e enviar sua pergunta.

Aproveite para nos seguir nas redes sociais e acompanhar os próximos vídeos da série agiliza³ no YouTube!

